PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 918 de 1/11/19

DECRETO Nº 4835/84
de 01 de novembro de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr$..... 8.210.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr$ 8.210.000 (oito milhões,duzentos e dez mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.92	Viagens e Estadias	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	800.000
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080202.12	Junta Municipal de Recursos	
6.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.610.000
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.92	Viagens e Estadias	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	800.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr$ 6.610.000 (seis milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cr$ 1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 4110	Obras e Instalações	265.000
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00 - 03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00 - 4110	Obras e Instalações	216.650
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.10 - 03090402.16	Serviços Técnicos Especializados	

cont. Decreto nº 4835/84 - fls. 02

3.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	80.000
3.11 - 03090402.17	Estagiários	
3.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	880.000
3.11 - 03090402.39	Cursos e Especializações	
3.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	158.350

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de novembro de 1984.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Iwao Kikko
Formalização de Atos

SJ/SFA/nbp/.-